



SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.03.01.3. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.19.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa J. RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS - LTDA. Objeto: Aquisição de conjuntos motobombas submersas e motores, bombas centrífugas, bombas dosadoras, válvulas e kit manutenção, para substituição de equipamentos obsoletos, assim como reposição de estoque reserva da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 235.982,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais). Vigência: até 31/12/2022. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e José Rodrigues Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

10 de março de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90 com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2022 (dois mil e vinte e dois);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a renovação de inscrição da entidade “Casa de Acolhimento” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o Nº11;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 10 de março de 2022.

Sílvia Ramos de Oliveira

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07/2022**10 de março de 2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90 com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2022 (dois mil e vinte e dois);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a realização de Licitação para a captação de empresa que ficará responsável em realizar a Capacitação Continuada do Conselho Tutelar e dos Conselheiros Municipais da Criança e do Adolescente;

Art. 2º - A referida Capacitação Continuada ocorrerá no período de maio a julho de 2022;

Art. 3º - O orçamento será efetuado com recursos do FMDCA;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 10 de março de 2022.

Silvia Ramos de Oliveira

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2022**10 de março de 2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90 com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2022 (dois mil e vinte e dois);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para o exercício de 2022;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 10 de março de 2022.

Silvia Ramos de Oliveira

Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

PORTARIA Nº 110301/2022-SECULT CRATO/CE, 11 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.804/2021, de 01 de julho de 2021 que institui a estrutura organizacional do poder executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos secretários adjuntos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal 3.353/2017 que altera e acrescenta dispositivos da Lei 3.253/2017 e prevê no Art. 5º da Lei 3.253/2017, parágrafo único, que são componentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, além das autoridades previstas no caput deste artigo, os secretários adjuntos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal Adjunto de Cultura, o Sr. José Wilton Soares e Silva, nomeado através da portaria nº 0807014/2021-GP, autorizado a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 14 de março de 2022 a 02 de abril de 2022. Findo o mencionado período a Secretário Raimundo Amadeu de Freitas reassume, automaticamente, a atribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 11 de março de 2022.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Cultura

Portaria de Nomeação nº 0401010/2021 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **25 de Janeiro de 2022**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 14/03/2022, obedecendo aos horário especificado abaixo**, conforme disposição no Item 15 deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 do EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 17h00min).

PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
315	MARIA REGILENA GONÇALVES DA SILVA	016.702.***-**-**	22,00
316	ANTONIA DEBORA SOARES DA SILVA	025.654.***-**-**	22,00
317	ALINE ALVES FERREIRA SILVA	026.247.***-**-**	22,00
318	CRISTIANE CECILIA DA SILVA ROCHA	024.476.***-**-**	22,00
319	CAMILA DOS SANTOS TAVARES	022.164.***-**-**	22,00
320	ANALINE MARTINS DA SILVA	033.246.***-**-**	22,00
321	ADAILDA SEVERO DA SILVA	041.078.***-**-**	22,00
322	HINARA DIAS JUCA	035.161.***-**-**	22,00
323	RANIELY SILVA DE CARVALHO	048.707.***-**-**	22,00

324	JEYDSON BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	045.447.***-**-**	22,00
325	ANA CLAUDIA DE SOUSA	047.108.***-**-**	22,00
326	ÉRICA KELLE DE OLIVEIRA LINHARES	059.194.***-**-**	22,00
327	VITÓRIA BÁRBARA PEIXOTO DE OLIVEIRA	057.904.***-**-**	22,00
328	FRANCISCA ROSILANIA AGAPTO	311.479.***-**-**	22,00
329	LUZIA CRISTINA RODRIGUES ALVES	462.277.***-**-**	22,00
330	MARIA ALDENEIDE DE LIMA	259.696.***-**-**	22,00
331	MARCIANA SILVA PEREIRA	773.080.***-**-**	22,00
332	KATIA MILENA LUNA BEZERRA	820.181.***-**-**	22,00
333	RITA DE CASSIA LOPES	001.959.***-**-**	22,00
334	FRANCISCA MARIA GOMES CASELLI	005.886.***-**-**	22,00
335	EDINALVA PEDRO DE LIMA MARCOLINO	009.998.***-**-**	22,00

PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
76	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA	001.116.***-**-**	20,00
77	SANCHIA MAYARA ALVES DA FONSECA	014.351.***-**-**	20,00

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
19	ANA GABRIELA RODRIGUES DE BRITO	015.402.***-**-**	21,00

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
15	KELRILLENE MONTEIRO FERNANDES	057.502.***-**-**	25,00

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL N° 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica)
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CÓPIA AUTENTICADA);
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.
- l) Apresentar comprovante vacinação da COVID 19 (Decreto Lei nº 2612001/2021, de 26 de dezembro de 2021).

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2022. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2022. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do Rg nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2022. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$)

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2022. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de ____ de _____ 2022. _____

Assinatura

TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, comprometo-me em atuar e fazer parte do corpo docente, atuando como professor (a), realizando, com empenho e responsabilidade, as atividades semanais abaixo especificadas: • Assumir uma jornada semanal conforme especificado no contrato, a serem cumpridas na própria escola com atividades pedagógicas em sala de aula, orientações individuais e acompanhamento de alunos, estudos e planejamentos, elaboração de material didático e reuniões. • Apropriar-me da filosofia da instituição a partir do seu Regimento e Projeto Político Pedagógico. • Participar, quando convocado, de Encontros de Formação, promovidos pela SME, visando melhorar cada vez mais a qualidade na prestação de meus serviços como Professor (a). • Afirmando ser consciente, ainda, de que o não cumprimento das atribuições apresentadas nesse documento poderá acarretar o rompimento do contrato com esse Município. Nada mais havendo a declarar, assinarei este Termo de Adesão como prova do comprometimento para com as minhas atribuições enquanto Professor(a).

Crato – Ceará, ____ de _____ de 2022 _____.

Assinatura

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0107011/2021-GP

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1103002/2022 - GP
CRATO - CE, 11 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 3.101/2015, assim como das demais Legislações atinentes à espécie;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **YÁSKARA SOARES FEITOSA**, estará em gozo de férias pelo período de 11 de março de 2022 a 09 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Suplente, Sr. **PEDRO DOS SANTOS CALHEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 928.418.723-00, para assumir temporariamente, de 11 de março de 2022 a 09 de abril de 2022, às funções de Titular de Conselheiro Tutelar do Município do Crato, em substituição a Conselheira Tutelar referenciada que estará em gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal